

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## **LEI MUNICIPAL 188/2008**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.

**ODONE KLOPPEMBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "Campeonato Regional de Futebol Sete da Serra do Herval", que se realizará em nosso Município, até o limite máximo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º** A entidade solicitante terá o prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento para encaminhar a devida prestação de contas dos valores recebidos aos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de não poderem mais solicitar auxílios enquanto persistir tal pendência.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 07 de maio de 2008.

## **ODONE KLOPPEMBURG**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen Secretário da Administração Registrado às folhas do livro 01.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO